



Freguesia de Macedo de Cavaleiros

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

TABELA

TAXAS

1- ATESTADOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TAXAS (euros)
Atestado de residência	3 €
Atestado de vida	3 €
Atestado de situação económica (fins de assistência judiciária e outros)	5 €
Atestado de Amparo Familiar	3 €
Atestado transporte de bens pessoais	3 €
Termo de justificação administrativa	3 €
Certidões de posse de propriedade/projectos investimentos	
a) Sem busca de elementos	4 €
b) Com busca de elementos	5 €
DIVERSOS – IMPRESSOS PRÓPRIOS	
Fins de Repartição Financeira	1 €
Fins de Cartório Notarial	1 €
Fins de Centro Regional de Segurança Social	1 €
Fins de Caixa Nacional de Pensões	1 €

2- CONFIRMAÇÃO E DECLARAÇÕES

IMPRESSO PRÓPRIO	TAXAS (euros)
Agregado familiar para a Telecom	2 €
Agregado familiar para as Instituições Bancárias	2 €
Confirmação para o estrangeiro	3 €
Declarações diversas	1 €

3- AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONFERÊNCIA E CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	TAXAS (euros)
Até uma lauda	5 €
Por cada lauda a mais	1 €
3-1 – DOCUMENTOS DA VIATURA	
Um documento	12,50€
+ de cinco documentos	10,00€uni

TAXAS**4- CANIDEOS**

REGISTO	TAXAS (euros)
Registo por cada cão de qualquer categoria	2,20 €
LICENÇAS	
a) Animais de Companhia	4,40 €
b) c) d) f) Outros	10,20 €
e) Cão de caça	5,80 €

5- CEMITÉRIOS

5.1 - CONCESSÃO DE TERRENOS TRAVANCA E NOGUEIRINHA	TAXAS (euros)
1. Para sepultura perpétua	400,00 €
INUMAÇÕES	
Inumações em covais	15,00 €
INUMAÇÕES EM JAZIGOS	
1. Particulares, cada	30,00 €
2. Junta	
a) Por cada período de um ano ou fracção	8,00 €
b) Com carácter de perpetuidade	250,00 €
OCUPAÇÃO DE OSSÁRIOS	
Cada ano ou fracção	5,00 €
Com carácter perpétuo	120,00 €
DEPÓSITO TRANSITÓRIO DE CAIXÕES	
Por dia ou fracção exceptuando o primeiro	2,00 €
EXUMAÇÃO	
Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação.	
1. Dentro do próprio cemitério	15,00 €
2. De um cemitério para outro cemitério	30,00 €
5.2 - CONCESSÃO DE TERRENOS CEMITÉRIO NOVO DE TRAVANCA	
TAXAS (euros)	
1. Para sepultura perpétua	250,00 €
2. Para jazigo:	
a) Os primeiros 5 metros quadrados	1000,00 €
b) Por cada metro quadrado ou fracção a mais	200,00 €
UTILIZAÇÃO DA CAPELA	
Por cada 24 horas, ou fracção, exceptuando a primeira hora	10,00 €
TRASLADAÇÃO	
Cada	25,00 €
INUMAÇÕES	
Inumações em covais	15,00 €
INUMAÇÕES EM JAZIGOS	
1. Particulares, cada	30,00 €
2. Junta	
a) Por cada período de um ano ou fracção	8,00 €
b) Com carácter de perpetuidade	250,00 €
OCUPAÇÃO DE OSSÁRIOS	
Cada ano ou fracção	5,00 €

TAXAS

Com carácter perpétuo	120,00 €
DEPÓSITO TRANSITÓRIO DE CAIXÕES	
Por dia ou fracção exceptuando o primeiro	2,00 €
EXUMAÇÃO	
Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação.	
1. Dentro do próprio cemitério	15,00 €
2. De um cemitério para outro cemitério	30,00 €
AVERBAMENTO EM ALVARÁS DE CONCESSÃO DE TERRENO EM NOME DO PROPRIETÁRIO	
TAXAS (euros)	
1. Classes sucessíveis, nos termos da alínea a) a e) do artigo 2133º do Código Civil:	
a) Para jazigo	15,00 €
b) Para sepulturas perpétuas	15,00 €
2. Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes:	
a) Para jazigo	200,00 €
b) Para sepulturas perpétuas	150,00 €
OBSERVAÇÕES:	
<ol style="list-style-type: none">1. As taxas de ocupação de ossários podem ser requeridas por períodos superiores a um ano.2. Serão gratuitas as inumações de indigentes, podendo ser isentas de taxas de inumações e exumações em talhões privativos.3. As taxas da alínea a) do nº 2 do artigo 26º só serão aplicadas em relação às ocupações actualmente sujeitas a pagamento periódico.4. O pagamento das taxas pela inumação, sem carácter de perpetuidade, em jazigos municipais ou paroquiais, poderá ser efectuado sem qualquer agravamento em quatro prestações trimestrais, seguidas e de igual valor. No caso de falta de pagamento de qualquer das prestações e inumações ou ocupação serão tidas como temporárias e não haverá lugar a qualquer compensação pelas prestações já pagas.5. A taxa do artigo 32º, só é devida quando se trate de transferência de caixões ou urnas e não acumulável com as taxas de exumação ou inumação, salvo quando esta, se a inumação se efectuar em sepultura.	

Isenções:

- São isentos de taxas; os atestados de indigência e pobreza;
- São isentos de taxas; os atestados para fins militares;
- São isentos de taxas; os atestados e impressos próprios para fins de Bolsa de Estudo e ou continuação de estudos.

*APROVADA PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA EM REUNIÃO DE 29 de Dezembro de 2009.
Com uma nova alteração na página 1) na reunião de 30 de Junho de 2010.*

A MESA

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO